PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 22/09/2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA – PSDB

REQUERIMENTO Nº. 699 /2015.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Solicitando do setor público competente a COSNTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA DA COMUNIDADE DE PATAUAZAL – LAGO GRANDE para o funcionamento do Ensino Médio Regular.

Em qualquer lugar do País o sistema educacional abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais, estas normas inseridas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mostram a real necessidade da formação e educação escolar, que se desenvolve, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias. Com bem frisa nossa Constituição Maior, que a educação, dever da família e obrigação do Estado e do Município a sua propagação, incentivo e total apoio, oferecendo assim, a plena finalidade do desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho e a valorização do cidadão.
Dentro desta exposição de que é dever do Estado e do Município dotar seus munícipes de uma boa e regular Educação escolar é que:

REQUEIRO a douta Mesa, que após os trâmites regimentais faça encaminhar pelo seu setor competente, expediente ao **Sr. Prefeito Municipal de Santarém** no sentido de solicitar de Sua Excelência incluir na programação municipal de construção de escolas a inclusão para ser implantadas na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO CARMO, NA COMUNIDADE DE PATAUAZAL - REGIÃO DO LAGO GRANDE, COM MAIS UMA SALA DE AULA PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO REGULAR E ATENDER DEMANDA ESTUDANTIL ALI EXISTENTE DE APROXIMADAMENTE 45 ALUNOS, conforme solicitação anexa.**

Que cópia desta decisão seja dada conhecimento ao Conselho de Moradores da Comunidade Vila de Curuaí e da Comunidade de Patauazal, Secretaria Municipal de Educação ao Prefeito Alexandre Von e à Direção da 5ª URE

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de setembro de 2015.

NEY SANTANA
Vereador - PSDB